

**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DA TERCEIRA EMISSÃO DE COTAS DO XP CRÉDITO AGRÍCOLA - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 41.269.527/0001-01

Código ISIN: BRXPCACTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): XPCA11

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“Administrador”), na qualidade de administrador, a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013 (“Gestor”), na qualidade de gestor do **XP CRÉDITO AGRÍCOLA - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, categoria imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.269.527/0001-01 (“Fundo”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita (conforme definida abaixo) (“Coordenador Líder”), no âmbito da 3ª (terceira) emissão (“Terceira Emissão”) de cotas do Fundo (“Cotas da Terceira Emissão”), objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 39, de 13 de julho de 2021, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), conforme aprovada em ato do Administrador realizado em 06 de setembro de 2022 (“Ato do Administrador”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado, em complemento ao fato relevante divulgado em 06 de setembro de 2022 (“Fato Relevante”) e aos comunicados ao mercado divulgados em 28 de setembro de 2022 e 13 de outubro de 2022, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o encerramento da Oferta Restrita.

Foram subscritas e integralizadas, no âmbito do Direito de Preferência (conforme definido no Ato do Administrador) e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Ato do Administrador), 13.703.265 (treze milhões, setecentas e três mil, duzentas e sessenta e cinco) Cotas da Terceira Emissão, correspondentes ao montante total de

R\$ 130.181.017,50 (cento e trinta milhões, cento e oitenta e um mil e dezessete reais e cinquenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Ato do Administrador) e considerando a emissão de Cotas Adicionais (conforme definido no Ato do Administrador).

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional durante o Período de Exercício do Direito de Preferência e/ou durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, respectivamente, e subscreveu Cotas da Terceira Emissão, recebeu, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas da Terceira Emissão, que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas da Terceira Emissão por ele adquiridas e se converterá em Cota da Terceira Emissão em 08 de novembro de 2022, participando em igualdade de condições em futuras distribuições de rendimentos. As Cotas da Terceira Emissão subscritas por meio do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional não estão sujeitas à restrição de negociação prevista nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM nº 476 e estarão liberadas para negociação em 09 de novembro de 2022.

Não foram subscritas e integralizadas Cotas da Terceira Emissão no âmbito da Oferta Restrita por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, desde que cotistas do Fundo, conforme previsto no Ato do Administrador.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato do Administrador.

O Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

COORDENADOR LÍDER



GESTOR

ADMINISTRADOR



